



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06197/10

PBPREV - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de servidor do sexo masculino. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julga-se legal o ato, concedendo-se o competente registro.

ACÓRDÃO AC2 TC 01045/2011

1. DA APOSENTADORIA

APOSENTANDO(A): Cleudy Magd Nóbrega
MATRÍCULA: 148.360-9
CARGO: Vigia
LOTAÇÃO: Secretaria de Estado da Saúde
TEMPO DE SERVIÇO: 18 anos, 11 meses e 05 dias

2. DO ATO

DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 20/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO: DOE em 05/06/2008
FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04
AUTORIDADE EMITENTE: Presidente da PBPREV

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, estando corretos os dados de tempo de serviço e os cálculos dos proventos feitos pelo Órgão de Origem.

4. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB:

Pela legalidade do ato aposentatório e cálculo proventual, com a concessão do competente registro

5. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sr. Cleudy Magd Nóbrega, Vigia, matrícula nº 148.306-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamentação o art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06197/10

Publique-se e cumpra-se.

TC - Sala das Sessões – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 07 de junho de 2011

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
Relator

Representante do Ministério Público
Junto ao TCE/PB